



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1897

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Contratação Direta	2
Autorização de Contratação Direta	2
Despachos	3
Homologação / Adjudicação	3
Cultura	4
Edital	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1897

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para aquisição emergencial de refeições prontas (marmitas), em quantidade estimada de até 2.500 unidades, destinadas ao fornecimento de alimentação aos trabalhadores das empresas terceirizadas responsáveis pela operação de máquinas e equipamentos locados, aos servidores municipais responsáveis pela fiscalização das frentes de trabalho e para os reeducandos que prestam serviços ao Município, com base nos **Decretos Municipais nº 5.019 e nº 5.020 de 24 de julho de 2026**, que declararam situação de emergência em razão dos danos provocados pelo vendaval e homologada pelo **Decreto Estadual nº 70.765, de 24 de julho de 2026**, conforme tabela abaixo:

LOTES	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	AD SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EPP - CNPJ Nº	JACI RUSSI PIMENTA EPP - CNPJ Nº	LIDIVINA FRECHE ROCHA ME - CNPJ Nº
				62.400.297/0001-30	58.856.576/0001-35	28.645.016/0001-70
1	Marmite em alumínio, com divisória, contendo - Arroz, feijão, duas carnes, saladas, uma massa e farofa	R\$ 22,00	Até 2.500 unidades	833 unidades	834 unidades	833 unidades
TOTAL POR EMPRESA				R\$ 18.326,00	R\$ 18.348,00	R\$ 18.326,00

Em favor das empresas **AD SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA EPP - CNPJ Nº 62.400.297/0001-30**, **JACI RUSSI PIMENTA EPP - CNPJ Nº 58.856.576/0001-35** e **LIDIVINA FRECHE ROCHA ME - CNPJ Nº 28.645.016/0001-70**, conforme quantitativos e valores acima, no valor global de **R\$ 55.000,00**. Com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021**.

Guariba, 17 de setembro de 2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para aquisição de colunas e braços projetados para semáforo, destinados a reposição dos equipamentos danificados pelo evento climático ocorrido em 24 de julho de 2026, visando garantir a segurança e o adequado funcionamento da sinalização semafórica do município, com base nos **Decretos Municipais nº 5.019 e nº 5.020 de 24 de julho de 2026**, que declararam situação de emergência em razão dos danos provocados pelo vendaval e homologada pelo **Decreto Estadual nº 70.765, de 24 de julho de 2026**. Sendo o **Item 1**: 2 unidades de Braço projetado 101,6 x 4700mm de projeção, no valor unitário de R\$ 2.065,00 e no valor total de R\$ 4.130,00 e o **Item 2**: 1 unidade de Coluna dupla para semáforo medindo 114,3mm x 6000mm, tubo com espessura 4,75mm, galvanizada a fogo, com

acabamento final na cor preta, no valor total de R\$ 3.097,50. Em favor da empresa **SEMAG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE GUARIBA LTDA - CNPJ Nº 04.759.174/0001-93**, no valor global de **R\$ 7.227,50**. Com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021**.

Guariba, 17 de setembro de 2026.

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021)

Processo nº 236/2026

(X) Dispensa nº 66/2026 () Inexigibilidade nº /2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e, conforme o caso, após o cumprimento do disposto no **§ 3º do art. 75**, do citado diploma legal, com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de três dias úteis, com a juntada do termo de referência para a especificação do objeto pretendido e as exigências de habilitação, a fim de manifestar interesse desta Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, que se apresentadas ou não, selecionar a proposta mais vantajosa; para somente então, depois de a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; e da confirmação da razão da sua escolha e da justificativa de preço, fica autorizada a aquisição de 24 (vinte e quatro) metros de cabo flexível de 16 mm², destinado à utilização no gerador de energia elétrica instalado na unidade da Merenda Escolar, conforme especificações técnicas e justificativas assistenciais, da empresa: **MALTONI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 00.588.951/0001-23**, no valor total de R\$



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1897

Página 3 de 7

613,92.

O presente ato de autorização da contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), de conformidade com o **parágrafo único dos arts. 72 e 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021.**

Guariba, 17 de Setembro de 2026.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Despachos

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2026** **DISPENSA POR LIMITE Nº 063/2026**

A agente de contratação, abaixo assinada, após decorrido o prazo de apresentação de propostas para a Dispensa por Limite n.º 063/2026, instruída pelo Processo de Licitação n.º 211/2026, verificou que não houve manifestação de interesse de novas empresas na participação do presente certame, mantendo os orçamentos enviados pelas empresas na instrução do processo, cujo menor valor ofertado foi verificado à empresa **ORLANDI LAB COMERCIO E SERVIÇOS AUDIOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 51.385.153/0001-35. Em ato contínuo, a agente de contratação solicitou que esta empresa apresentasse os documentos de habilitação descritos no item 5 do Aviso de Contratação Direta, porém a empresa não enviou e informou que não manteria o valor do orçamento enviado, resultando em sua desclassificação. Diante do exposto, considerando que a empresa detentora do **menor preço**, critério de julgamento pré estipulado, conforme item 4, foi desclassificada, considerando que os demais orçamentos utilizados na instrução do processo, ultrapassaram o valor estimado pela Administração, a agente de contratação declara o presente processo licitatório fracassado.

Guariba/SP, 17 de setembro de 2026.

Josiane Caminhas Ribeiro
Agente de Contratação

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP Nº 194/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2026 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de alimentação pronta e bebidas, de forma parcelada e sob demanda visando atender as necessidades das Secretarias. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: J. C. BICCIO PADARIA LTDA - EPP - com os lotes: 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 75.946,00.

Guariba, 18 de setembro de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SLP Nº 194/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 087/2026 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de alimentação pronta e bebidas, de forma parcelada e sob demanda visando atender as necessidades das Secretarias. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 087/2026, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2026					
FORNECEDOR: J. C. BICCIO PADARIA LTDA - EPP					
LOTE 1- BEBIDAS					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	650,0	GA	REFRIGERANTE, GARRAFA DE 2 LITROS, SABORES VARIADOS, ENTREGUE EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONSUMO	JABOTI	R\$ 7,46
2	2.700,0	UN	REFRIGERANTE EM LATA DE 350 ML, SABORES VARIADOS, ENTREGUE EM TEMPERATURA ADEQUADA PARA CONSUMO	COCA-COLA	R\$ 6,63
LOTE 2 - REFEIÇÕES PRONTAS					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO
1	400,0	UN	BAGUETE DE METRO, PREPARADA NO DIA DA ENTREGA, DEVIDAMENTE ACONDICIONADA PARA CONSUMO	PRÓPRIA	R\$ 77,26
2	900,0	UN	LANCHE PREPARADO EM PÃO TIPO HAMBÚRGUER, CONTENDO 01 HAMBÚRGUER BOVINO, 01 FATIA DE QUEIJO, ALFACE E TOMATE, ACOMPANHADO DE 02 SACHÊS DE KETCHUP E 02 SACHÊS DE MAIONESE, PREPARADO NO DIA DA ENTREGA E ACONDICIONADO PARA CONSUMO IMEDIATO.	PRÓPRIA	R\$ 13,40
LOTE 3 - MARMITAS					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1897

Página 4 de 7

1	400,0	UN	MARMITEX EM ALUMÍNIO, COM DIVISÓRIA, CONTENDO ARROZ, FEIJÃO, DUAS OPÇÕES DE CARNES, DUAS OPÇÕES DE SALADAS, UMA MASSA E FAROFA, PREPARADA NO DIA DA ENTREGA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA TRANSPORTE E CONSUMO IMEDIATO.	PRÓPRIA	R\$ 25,58
---	-------	----	--	---------	-----------

Guariba, 18 de setembro de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

4º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 171/2022

- Processo de Licitação nº 411/2022; Tomada de Preços nº 025/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: MICHAEL DE SOUSA TAVEIRA ***465218** - ME; Objeto: contratação de microempreendedores individuais, dotados da necessária qualificação, sendo: um maestro, para formação de uma oficina de música para o desenvolvimento de projetos culturais na área de música para crianças e adolescentes do Município de Guariba; *Aditamento:* Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 171/2022, por mais doze meses, no período de 29/09/2026 a 28/09/2027, para continuidade nos serviços de maestro, das oficinas de música formadas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, junto ao projeto "Fanfarras nas Escolas", com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, posto se tratar de prestação de serviços executados de forma contínua. As partes, de comum acordo, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 171/2022, para efeito de atualização monetária do valor mensal de R\$ 2.191,75 para R\$ 2.284,24, e valor anual de R\$ 26.301,00 para R\$ 27.410,88, com base na variação acumulada do IPCA do IBGE, para o período de SET/2025 a AGO/2026, no percentual de 4,22%, para efeito de reposição das perdas inflacionárias, com fundamento nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 14/09/2026.

4º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 172/2022

- Processo de Licitação nº 411/2022; Tomada de Preços nº 025/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: WEINY DE MELO SOARES ***821268** - ME; Objeto: contratação de microempreendedores individuais, dotados da necessária qualificação, sendo: um instrutor de música, para formação de uma oficina de música para o desenvolvimento de projetos culturais na área de música para crianças e adolescentes do Município de Guariba; *Aditamento:* Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 172/2022, por mais doze meses, no período de 29/09/2026 a 28/09/2027, para continuidade dos

serviços de instrutor musical, das oficinas de música formadas para o desenvolvimento de crianças e adolescentes, junto ao projeto "Fanfarras nas Escolas", com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, posto se tratar de prestação de serviços executados de forma contínua. As partes, de comum acordo, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 172/2022, para efeito de atualização monetária do valor mensal de R\$ 1.643,81 para R\$ 1.713,18, e valor anual de R\$ 19.725,72 para R\$ 20.558,16, com base na variação acumulada do IPCA do IBGE, para o período de SET/2025 a AGO/2026, no percentual de 4,22%, para efeito de reposição das perdas inflacionárias, com fundamento nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93. Data de Assinatura: 14/09/2026.

Guariba, 18 de setembro de 2026.

Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal

Cultura

Edital

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO E REALIZAÇÃO DA 1ª MOSTRA DE ARTE RAÍZES DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA

1. DA REALIZAÇÃO E REGULAMENTO

1.1. A Prefeitura Municipal de Guariba, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, por intermédio do Departamento do Departamento de Difusão Cultural, torna pública a realização da **1ª MOSTRA DE ARTE RAÍZES DO CAMPO NO MUNICÍPIO DE GUARIBA**

1.2. A 1ª Mostra de Arte Raízes do Campo, selecionará até **25 artistas, da Região Turística Raízes do Campo**, para exposição a ser realizada no **Museu Histórico Jorge Nogueira de Carvalho**, de 30/10/2026 à 31/12/2026.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Poderão inscrever-se gratuitamente no "1ª Mostra de Arte Raízes do Campo", artistas com idade mínima de dezoito anos, mesmo que não tenham realizado nenhuma exposição individual, que sejam residentes das cidades que compõem a Região Turística Raízes do Campo, que são: **Sertãozinho, Barrinha, Brodowski, Cravinhos, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Jardinópolis, Mococa, Monte Alto, Morro Agudo, Pitangueiras, Pradópolis, Pontal, Ribeirão Preto, Sales de Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Serrana e Serra Azul.**

2.2. Esta seleção é destinada aos (19) dezenove municípios, pertencentes a Região Turística Raízes do Campo

2.3. As inscrições poderão ser feitas de **18/09 a 15/10/2026** (até as 23h59, horário de Brasília), pelos proponentes interessados, **exclusivamente através do formulário online:**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1897

Página 5 de 7

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf51zJTdy338aNCVYDVCNhp2HtliXbyCDP_1EvWUaEAO0w5Kg/viewform?usp=publish-editor

2.3.1. Dúvidas sobre as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail:

museuhistorico@guariba.sp.gov.br

2.4. Serão aceitas **inscrições individuais e coletivas** em todos os campos das artes visuais.

2.5. As obras inscritas deverão estar disponíveis, nas datas previstas para a exposição a ser realizada no **Museu Histórico Jorge Nogueira de Carvalho**.

2.6. O proponente poderá realizar **uma única inscrição**, mediante o preenchimento do formulário online, sendo que, para o preenchimento, **é necessário ter uma conta "gmail"**. No formulário online, deverão ser preenchidos os dados cadastrais do proponente em sua totalidade, sendo:

2.6.1. Dados cadastrais a serem preenchidos no formulário online: nome artístico, nome social, nome completo, data de nascimento, nacionalidade, cidade de nascimento, cidade onde vive e trabalha, RG, CPF, endereço completo e telefones para contato. Fica a critério do proponente, caso se sinta à vontade, informar ainda outros dados que julgar necessário, referente a expressão de gênero, etnia e outros. **Depois de realizada a inscrição, os dados cadastrais não poderão ser editados.**

2.6.2. Deverão ser anexados no formulário online, um **documento de identificação com foto** (arquivo identificado com a palavra "Identidade Tarsila do Amaral", acompanhada do nome artístico do proponente, exemplo: "Identidade de Tarsila do Amaral") e uma **selfie segurando o documento de identificação com foto** (arquivo identificado com a palavra "Selfie", acompanhada do nome artístico do proponente, exemplo: "Selfie Tarsila do Amaral").

2.6.3. Deverá ser anexado também no formulário online, um **arquivo de inscrição** em formato **PDF**, com um **tamanho máximo de 10 MB**, sendo que este arquivo deverá ser identificado com o **"nome artístico"** do proponente, este **arquivo de inscrição** deverá conter:

2.6.3.1. Imagens de no máximo cinco obras para a seleção da 1ª Mostra de Arte Raízes do Campo", sendo que as imagens das obras inscritas deverão ser apresentadas uma a uma por página do PDF, com as identificações necessárias, tais como o nome do artista, o título, o ano de produção, a técnica e as dimensões da obra, junto das próprias imagens. Caso os artistas queiram enviar descrições das obras, que as mesmas sejam sucintas e objetivas. Os artistas deverão informar como os trabalhos serão apresentados, no caso de terem molduras ou outras proteções, que não apareçam nas imagens das obras apresentadas. Os artistas deverão especificar também, como expor as obras executadas sobre papel ou similares, que não estejam protegidas por molduras.

2.6.3.2. Currículo sucinto com a identificação do

artista, formação artística e atividades culturais mais relevantes. No caso de inscrição de um coletivo, deve constar o currículo sucinto do coletivo e dos seus integrantes.

2.7. Caso o proponente chegue a realizar mais de uma inscrição, através de e-mails diferentes, será considerada para a seleção, a última inscrição realizada.

2.8. Para inscrições de instalações, quando o projeto for inédito, ou seja, projeto ainda não executado, deverá conter um memorial descritivo com texto, ilustrações, especificações e detalhamento da montagem. Se a instalação for selecionada, deverá ser montada com uma semana de antecedência da data marcada para a exposição e o artista deverá fornecer todo o material e a mão de obra, necessários para a montagem da mesma.

2.9. Para inscrições de performances ou vídeos, os artistas deverão **enviar o link dos mesmos junto ao arquivo de inscrição**. No caso de um vídeo selecionado, o artista deverá enviar o arquivo gravado em pen drive, **no formato MP4**, para a exposição.

2.10. Caso a inscrição não corresponda às especificações deste regulamento, poderá ser recusada.

2.11. Funcionários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de Guariba, não poderão participar desta Mostra de Arte.

2.12. O ato de inscrição dos proponentes a 1ª Mostra de Arte Raízes do Campo implica na plena e expressa aceitação das normas constantes deste Regulamento. Os artistas são responsáveis pela autoria das obras inscritas para a exposição, assim como se responsabilizam por todas as informações contidas na inscrição e autorizam automaticamente o uso de todo material enviado, textos, projetos, imagens das obras e outros, em veículos da mídia impressa e eletrônica.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. As obras inscritas serão analisadas e selecionadas por uma Comissão de Seleção constituída por três pessoas, sendo: dois convidados (entre críticos, historiadores de arte, artistas e outros) e um funcionário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Turismo e Cultura.

3.2. Os resultados da seleção serão divulgados a partir do dia **19/10/2026** (Data sujeita a alteração).

3.3. Os trabalhos selecionados que necessitem de qualquer tipo de equipamento (eletrônico, ou não), estes, deverão **ser fornecidos pelos artistas durante o período da exposição, bem como realizar a manutenção dos mesmos**. Obs. O Museu Histórico Jorge Nogueira de Carvalho possui alguns equipamentos eletrônicos e os artistas selecionados poderão verificar junto ao museu, a disponibilidade dos mesmos.

3.4. Os artistas selecionados deverão **entregar/enviar as obras originais até o dia 23/10/2026** (essa data é uma previsão e será confirmada oportunamente), para o Museu Histórico Jorge Nogueira de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1897

Página 6 de 7

Carvalho, Rua: Rui Barbosa, 481 CEP 14840011 - Guariba/SP - telefone (16)32512855

3.5. A Comissão de Seleção é soberana e autônoma nas decisões dos critérios de seleção.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A 1ª MOSTRA DE ARTE RAÍZES DO CAMPO:

4.1. Ficará a cargo da Comissão de Seleção a indicação das obras selecionadas de cada artista, que participarão da exposição e estas, não poderão ser substituídas por outras.

4.2. O número de obras selecionadas de cada artista não será necessariamente o mesmo para todos os artistas selecionados.

4.3. Caso as obras selecionadas e enviadas não correspondam às imagens apresentadas na inscrição, poderão ser recusadas pelo Museu Histórico Jorge Nogueira de Carvalho.

4.4. Os artistas selecionados participarão da exposição a ser realizada no **Museu Histórico Jorge Nogueira de Carvalho**, de 30/10 a 31/12/2026 (Datas sujeitas a alterações).

4.5. O Museu Histórico Jorge Nogueira de Carvalho poderá também convidar outros artistas que poderão ser incluídos na mostra.

4.6. Caberá exclusivamente ao Departamento Municipal de Difusão Cultural e à Terra Produções Culturais, a elaboração da expografia da exposição, assim como a programação visual e o projeto gráfico do impresso.

5. AOS ARTISTAS SELECIONADOS CABERÃO AS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:

5.1. Estar com as obras disponíveis para o período expositivo. Entregar as obras selecionadas e material informativo, assim como, retirar as obras, nas datas e prazos estabelecidos pelo Museu Histórico Jorge Nogueira de Carvalho.

5.2. As obras apresentadas na inscrição e selecionadas, não poderão ser substituídas, ou alteradas, antes do encerramento da exposição, ficando comprometidas com a mostra, independentemente da eventual venda das mesmas, pelo artista, a terceiros.

5.3. Os participantes deverão **retirar as obras no prazo máximo de 20 (vinte) dias após o término da exposição** ou solicitar por escrito, antes do término da exposição, a devolução das obras com frete a cobrar (o meio de transporte, o pagamento, o agendamento e outros, é de responsabilidade dos artistas selecionados). Terminado este prazo, o Museu Histórico Jorge Nogueira de Carvalho estará isento de responsabilidade sobre as obras, dando-lhes o destino que lhe convier.

6. Ao Departamento Municipal de Difusão Cultural caberá:

6.1. Fornecer um impresso, divulgação através da Secretaria Municipal de desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, montagem e desmontagem da exposição (exceto montagens e desmontagens complexas).

6.2. Devolver, com frete a pagar, as obras dos

participantes que solicitarem a devolução antes do término da exposição, nas mesmas condições de recebimento, no prazo máximo de **20 (vinte) dias** após o término da exposição. O meio de transporte, o pagamento, o agendamento e outros, é de responsabilidade dos artistas selecionados.

6.3. O Departamento Municipal de Difusão Cultural e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura não se responsabilizarão por danos que os trabalhos e equipamentos enviados sofram durante o transporte e o período de exposição, cabendo aos artistas assegurá-los contra danos e riscos de qualquer natureza.

7. PREMIAÇÃO:

7.1. Comendo a mostra coletiva, que será celebrada no Museu Histórico Jorge Nogueira de Carvalho, serão concedidos pela Terra Produções Culturais, 3 (três) prêmios de valor simbólico de R\$500,00 (quinhentos reais) cada, destinados às obras que se destacarem pela originalidade, técnica e impacto estético, sem qualquer ônus financeiro à Municipalidade.

7.2. Dos valores dos prêmios de participação, será retido na fonte o imposto de renda.

8. CRONOGRAMA:

Inscrições: de 18/09 a 15/10/2026

Seleção: de 16 a 18/10/2026

Resultado da Seleção: 19/10/2026

Recebimento das obras: 19 a 23/10/2026

Montagem: 26 a 29/10/2026

Abertura da exposição: 30/10/2026

Permanência da exposição até o dia: 31/12/2026

Obs.: Com exceção do prazo de inscrições, todas as outras datas são "previsões" e serão confirmadas oportunamente. Ao se inscrever, os artistas estão cientes das possíveis alterações da agenda da 1ª Mostra de Arte Raízes do Campo no Município de Guariba/SP

INFORMAÇÕES:

Departamento de Cultura de Guariba

Rua Sampaio Vidal, 528 - Centro - Guariba/SP

(16)3251-2855, das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Obs.: Dúvidas sobre as inscrições deverão ser encaminhadas para o e-mail:

museuhistorico@guariba.sp.gov.br

REALIZAÇÃO:

APAA - Associação Paulista dos Amigos da Arte

Prefeitura Municipal de Guariba

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Departamento de Difusão Cultural de Guariba

Terra Produções Culturais

APOIO INSTITUCIONAL:

Região Turística Raízes do Campo

Secretaria de Cultura, Economia e Indústria Criativas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 18 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1897

Página 7 de 7

do Governo do Estado de São Paulo

.....

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANCISCO DIAS MANCANO JUNIOR (CPF ***331308**) em 18/09/2026 às 10:52:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/cidf-23ec-1c30-617c-cd>

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: cfdf-23ec-1c30-617c-cd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guariba (SP), Edição nº 1897, ano IX, veiculado em 18 de setembro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por FRANCISCO DIAS MANCANO JUNIOR (CPF ***331308**) em 18/09/2026 às 10:52:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cfdf-23ec-1c30-617c-cd>